



Lei nº 2573, de 25 de junho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Conselho Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar o Conselho Municipal de Esportes, com a importância mensal correspondente a 10 VRM – Valor de Referência Municipal, para a aplicação nas despesas inerentes às suas atividades.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esportes deverá, mensalmente, prestar contas ao Poder Executivo dos recursos recebidos.

Art. 3º. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0180.2103 – Auxílio à Promoções Socioculturais e Esportivas a entidades

33.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1318/1994.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____